



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº: 25/2026

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “*Dispõe sobre o impacto orçamentário-financeiro de reajuste remuneratório dos servidores da educação, com análise de compatibilidade com a LRF, limites de despesa com pessoal e riscos fiscais associados.*”

RELATÓRIO

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa o projeto sob comento foi lido e distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência, matéria foi distribuída a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise e parecer.

O Projeto de Lei nº 25/2026 visa conceder reajustes remuneratórios aos servidores da educação municipal, acompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O impacto mensal estimado é de R\$ 387.010,01, com impacto anual de R\$ 5.031.130,13 para o exercício de 2026.

Consta, ainda, declaração do ordenador de despesas quanto à adequação orçamentária e compatibilidade com PPA, LDO e LOA.

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sob a ótica da governança fiscal, o projeto apresenta os seguintes pontos críticos:

1. Atendimento formal à LRF:

O projeto cumpre os requisitos formais tais como estimativa de impacto (art. 16, I, LRF), declaração do ordenador (art. 16, II) e compatibilidade com instrumentos de planejamento.

2. Pressão sobre o limite de despesa com pessoal:

O índice projetado de despesa com pessoal passa de 48,50% para 50,87% da RCL, ou seja, ultrapassa o limite de alerta e aproxima-se do limite prudencial (51,30%), com margem residual mínima.

3. Risco relevante:

Há o risco de entrada em regime restritivo da LRF, com vedação de contratações, criação de cargos e concessão de vantagens, gerando um impacto direto na capacidade operacional da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

4. Mitigação e plano de contingência:

O projeto apresenta plano estruturado de mitigação, incluindo redução de cargos comissionados, controle de horas extras, revisão de contratos e auditoria de folha.

5. Juízo crítico da Comissão:

Embora haja equilíbrio formal, identifica-se fragilidade material no cenário fiscal projetado, especialmente pela dependência de interpretação do TCEMG quanto à classificação de despesas.

Em linguagem objetiva: o projeto é financeiramente viável no limite, porém com alto risco de deterioração do indicador fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026, com ressalva expressa de risco fiscal relevante, recomendando monitoramento contínuo dos índices de pessoal, observância estrita das orientações do TCEMG e execução imediata do plano de contingência em caso de extrapolação.

São Francisco, 8 de maio de 2026.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
RELATORA

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

JOSÉ ADILSON FERREIRA DA SILVA
MEMBRO